



PREFEITURA MUNICIPAL

Três de Maio

Estado do Rio Grande do Sul

DENOMINAÇÃO DA CATEGORIA FUNCIONAL	Nº DE CARGOS	PADRÃO DE VENCIMENTO
AGENTE ADMINISTRATIVO	36	12
AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR	12	08
AGENTE TRIBUTÁRIO 40H	01	27
ANALISTA DE SUPORTE EM INFORMÁTICA	01	24
ASSISTENTE SOCIAL	08	27
ASSISTENTE SOCIAL 30H	01	21.5
ATENDENTE DE CRECHE	30	06
AUXILIAR DE BIBLIOTECA	02	09
AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	43	08
AUXILIAR EM ENFERMAGEM	14	10
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	05	08
BIBLIOTECÁRIO	01	24
CARPINTEIRO	05	04
CIRURGIÃO-DENTISTA	07	31
CONTADOR	02	29
DESENHISTA	01	16
ELETRICISTA	04	05
ENFERMEIRO	13	28
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	01	27
ENGENHEIRO CIVIL	04	30
FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	02	30
FISCAL	05	19
FISCAL DE OBRAS, POSTURAS E MEIO AMBIENTE	02	27
FISCAL SANITÁRIO	02	17
FISIOTERAPEUTA	01	20
INSTALADOR	01	18
MECÂNICO	07	17
MÉDICO	10	34
MÉDICO 20H	02	32
MÉDICO GINECO-OBSTETRA	02	32
MÉDICO PEDIATRA	01	34
MÉDICO PEDIATRA 20H	01	32
MÉDICO PLANTONISTA	08	33
MÉDICO PSIQUIATRA	01	26
MÉDICO VETERINÁRIO	02	30
MONITOR	13	08
MONITOR DE ATIVIDADES FÍSICAS	02	18
MOTORISTA	21	11
MOTORISTA I	27	11
NUTRICIONISTA	02	27
OPERADOR DE MÁQUINAS	30	14

OPERÁRIO	45	01
OPERÁRIO ESPECIALIZADO	18	02
PEDREIRO	05	03
PROCURADOR	02	30
PSICÓLOGO	07	27
SECRETÁRIO DE ESCOLA	10	09
SERVENTE	35	01
TÉCNICO AGRÍCOLA	03	17
TÉCNICO DE FARMÁCIA	03	10
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	01	23
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	32	15
TESOUREIRO	01	21
TOPÓGRAFO	01	13
VIGILANTE	06	01

O padrão referencial utilizado para a obtenção do vencimento básico mensal em cada cargo efetivo é fixado em **R\$ 627,13** (Seiscentos e vinte e sete reais e treze centavos), conforme Lei Municipal nº 3.285/2023

PADRÃO DE VENCIMENTO					
GRADAÇÃO DAS CATEGORIAS FUNCIONAIS	COEFICIENTES DAS CLASSES				
	A	B	C	D	E
01	1,89	2,08	2,27	2,46	2,65
02	1,96	2,16	2,35	2,55	2,74
03	2,00	2,20	2,40	2,60	2,80
04	2,10	2,31	2,52	2,73	2,94
05	2,19	2,41	2,63	2,85	3,07
06	2,22	2,45	2,67	2,89	3,11
07	2,47	2,72	2,97	3,22	3,46
08	2,59	2,85	3,11	3,37	3,63
09	2,72	3,00	3,27	3,54	3,81
10	2,74	3,02	3,29	3,57	3,84
11	2,84	3,13	3,41	3,70	3,98
12	2,96	3,26	3,56	3,85	4,15
13	3,15	3,47	3,78	4,10	4,41
14	3,16	3,48	3,80	4,11	4,43
15	3,19	3,51	3,83	4,15	4,47
16	3,41	3,76	4,10	4,44	4,78
17	3,46	3,81	4,16	4,50	4,85
18	3,70	4,07	4,44	4,81	5,18
19	4,23	4,66	5,08	5,50	5,93
20	4,50	4,95	5,40	5,85	6,30
21	4,69	5,16	5,63	6,10	6,57
21,5	5,29	5,82	6,35	6,88	7,41
22	5,64	6,20	6,77	7,33	7,90
23	5,68	6,25	6,82	7,39	7,96
24	5,88	6,47	7,06	7,64	8,23
25	6,00	6,60	7,20	7,80	8,40
26	7,00	7,70	8,40	9,10	9,80
27	7,05	7,76	8,46	9,17	9,87
28	7,99	8,79	9,59	10,39	11,19
29	8,23	9,05	9,88	10,70	11,52
30	9,40	10,34	11,28	12,22	13,16
31	11,52	12,67	13,82	14,98	16,13
32	11,63	12,79	13,96	15,12	16,28
33	14,10	15,51	16,92	18,33	19,74
34	23,26	25,59	27,91	30,24	32,56

SALÁRIO DOS PROFESSORES MUNICIPAIS 20h

LEI Nº 3.285/2023	
Janeiro-23	
R\$	1.716,41

C/N	BÁSICO DO PROFESSOR	
Nível 01	R\$ 1.716,41	
Nível 2 Especial	R\$ 343,28	20%
Nível 02	R\$ 686,56	40%
Nível 03	R\$ 858,21	50%
Nível 04	R\$ 944,03	55%
Nível 05	R\$ 1.029,85	60%

SALÁRIO DOS PROFESSORES MUNICIPAIS 30h

LEI Nº 3.285/2023	
Janeiro-23	
R\$	2.574,61

C/N	BÁSICO DO PROFESSOR	
Nível 01	R\$ 2.574,61	
Nível 2 Especial	R\$ 514,92	20%
Nível 02	R\$ 1.029,84	40%
Nível 03	R\$ 1.287,31	50%
Nível 04	R\$ 1.416,04	55%
Nível 05	R\$ 1.544,77	60%

SALÁRIO DOS PROFESSORES MUNICIPAIS 40h

Janeiro-23	
R\$	3.432,82

C/N	BÁSICO DO PROFESSOR	
Nível 01	R\$ 3.432,82	
Nível 2 Especial	R\$ 686,56	20%
Nível 02	R\$ 1.373,13	40%
Nível 03	R\$ 1.716,41	50%
Nível 04	R\$ 1.888,05	55%
Nível 05	R\$ 2.059,69	60%

LEI MUNICIPAL Nº 2.789, DE 17/01/2014

INSTITUI O QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE TRÊS DE MAIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 4º O Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da Administração Direta do Poder Executivo é constituído pelos cargos e funções previstos neste artigo, para os quais são atribuídos os seguintes códigos que identificam a forma de Investidura e o padrão remuneratório: (NR) (redação estabelecida pelo art. 1º da Lei Municipal nº 3.056, de 16.11.2018)

I - Gabinete do Prefeito:

	DENOMINAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO	
		Investidura	Padrão
a)	Chefe de Gabinete		3 Subsídio
b)	Assessor Especial de Gabinete		1 CC4/F8
c)	Coordenador do Gabinete do Vice-Prefeito		1 CC4/F8
d)	Coordenador de Comunicação Social		1 CC4/F8
e)	Assessor de Comunicação		1 CC1/F5
f)	Coordenador do Procon		1 CC2/F6
g)	Procurador Geral		3 Subsídio
h)	Assessor Jurídico		1 CC6/F10
i)	Coordenador de Apoio Operacional da PGM		1 CC3/F7

⇒ (AC) (acrescentado pela LM 3.272/2022)

II - Secretaria Municipal de Administração

	DENOMINAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO	
		Investidura	Padrão
a)	Secretário de Administração		3 Subsídio
b)	Coordenador de Recursos Humanos		1 CC4/F8
c)	Chefe do Setor de Serviços Auxiliares		2 F5
d)	Coordenador Administrativo		2 F8
e)	Coordenador de Tecnologia de Informação		1 CC5/F9
f)	Coordenador de Relações Comunitárias		1 CC1/F5

⇒ (NR) (alterado pela LM 3.272/2022)

⇒ (AC) (alterado pela LM 3.272/2022)

III - Secretaria Municipal de Planejamento

	DENOMINAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO	
		Investidura	Padrão
a)	Secretário de Planejamento		3 Subsídio
b)	Coordenador de Gerenciamento		1 CC4/F8
c)	Coordenador de Tecnologia de Informação		1 CC3/F7
d)	Assessor de Projetos e Captação de Recursos		1 CC3/F7
e)	Gestor de Projetos		1 CC2/F6
f)	Coordenador de Relações Comunitárias		1 CC1/F5

⇒ (EX) (revogado pela LM 3.272/2022)

⇒ (EX) (revogado pela LM 3.272/2022)

IV - Secretaria Municipal da Fazenda

	DENOMINAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO	
		Investidura	Padrão
a)	Secretário da Fazenda		3 Subsídio
b)	Secretário da Fazenda Adjunto		1 CC7/F11
c)	Coordenador de Tributos		1 CC4/F8
d)	Coordenador de Compras, Patrimônio e Almoxarifado		1 CC5/F9
e)	Coordenador de Contabilidade		2 F8

⇒ (NR) (alterado pela LM 3.272/2022)

⇒ (NR) (alterado pela LM 3.272/2022)

V - Secretaria Municipal da Agricultura ⇒ (NR LM 3.272/2022)

	DENOMINAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO	
		Investidura	Padrão
a)	Secretário de Agricultura		3 Subsídio
a.1)	Secretário Adjunto de Agricultura		1 CC7/F11
b)	Coordenador de Desenvolvimento Agropecuário		1 CC4/F8
b.1)	Coordenador de Programas Agrícolas		1 CC4/F8
b.2)	Coordenador de Serviços Agrícolas		1 CC4/F8
c)	Dirigente do Núcleo de Desenvolvimento		1 CC1/F5
d)	Chefe do Setor de Assistência e Extensão		1 CC2/F6
e)	Coordenador do Meio Ambiente		1 CC4/F8
f)	Coordenador de Praças e Parques		1 CC4/F8
g)	Assessor de Projetos		1 CC1/F5

⇒ (NR) (alterado pela LM 3.272/2022)

⇒ (AC) (acrescentado pela LM 3.272/2022)

⇒ (AC) (acrescentado pela LM 3.272/2022)

⇒ (AC) (acrescentado pela LM 3.272/2022)

⇒ (EX) (revogado pela LM 3.272/2022)

⇒ (EX) (revogado pela LM 3.272/2022)

VI - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

	CÓDIGO
--	--------

	DENOMINAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO	Investidura	Padrão
a)	Secretário da Educação, Cultura e Esporte	3	Subsídio
b)	Secretário Adjunto da Educação, Cultura e Esporte	1	CC7/F11
c)	Coordenador de Desenvolvimento da Educação	1	CC4/F8
d)	Coordenador de Transporte Escolar	1	CC4/F8
e)	Coordenador de Cultura	1	CC4/F8
f)	Assessor de Cultura	1	CC1/F5
g)	Coordenador de Esporte	1	CC4/F8
h)	Assessor de Esportes	1	CC1/F5

VII - Secretaria Municipal de Habitação, Meio Ambiente e Urbanismo ⇨ (NR LM 3.272/2022)

	DENOMINAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO	
		Investidura	Padrão
a)	Secretário de Habitação, Meio Ambiente e Urbano	3	CC4/F8 ⇨ (NR) (alterado de pela LM 3.272/2022)
b)	Dirigente do Núcleo de Desenvolvimento Habitacional	1	CC3/F7 ⇨ (NR) (alterado de pela LM 3.272/2022)
c)	Chefe do Setor de Gestão Habitacional	2	F6
d)	Chefe do Setor Regularização Fundiária	2	F6
e)	Coordenador de Regulação Urbana	1	CC4/F8
f)	Coordenador de Trânsito	1	CC4/F8
g)	Coordenador de Meio Ambiente	1	CC4/F8 ⇨ (NR) (alterado pela LM 3.272/2022)

VIII - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo:

	DENOMINAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO	
		Investidura	Padrão
a)	Secretário do Desenvolvimento Econômico e Turismo	3	Subsídio
b)	Coordenador de Indústria e Comércio	1	CC4/F8 ⇨ (NR) (alterado pela LM 3.272/2022)
c)	Coordenador de Comércio	1	CC4/F8 ⇨ (EX) (revogado pela LM 3.272/2022)
d)	Coordenador de Turismo	1	CC4/F8 ⇨ (AC) (acrescentado pela LM 3.272/2022)

IX - Secretaria Municipal de Obras:

	DENOMINAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO	
		Investidura	Padrão
a)	Secretário de Obras	3	Subsídio
b)	Coordenador de Obras Urbanas	1	CC4/F8
c)	Dirigente do Núcleo de Gerenciamento de Obras Urbanas	2	F6
d)	Dirigente do Núcleo de Pavimentação Urbana	2	F6
e)	Chefe do Setor de Construção e Manutenção de Parques	2	F5
f)	Chefe do Setor de Varrição e Recolhimento de Detritos	2	F5 ⇨ (EX) (revogado pela LM 3.272/2022)
g)	Chefe do Setor de Remoção de Entulhos	2	F5
h)	Coordenador de Obras Rurais	1	CC4/F8 ⇨ (NR) (alterado pela LM 3.272/2022)
i)	Dirigente do Núcleo de Gerenciamento de Obras Rurais	2	F5
j)	Chefe do Setor de Pavimentação de Estradas Rurais	2	F6
k)	Chefe do setor de Abertura, Ampliação e Manutenção de Estradas Rurais	2	F5
l)	Dirigente do Núcleo de Mecanização	1	CC2/F6
m)	Dirigente de Núcleo de Gestão	2	F6
n)	Dirigente de Obras do Interior	1	CC1/F5
o)	Chefe de Expansão e Manutenção da Iluminação Pública	1	CC1/F5
p)	Dirigente Administrativo da Secretaria de Obras	1	CC1/F5
q)	Chefe de Manutenção da Frota	1	CC1/F5
r)	Coordenador de praças e parques	1	CC4/F8 ⇨ (AC) (acrescentado pela LM 3.272/2022)

X - Secretaria Municipal de Direitos da Mulher:

	DENOMINAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO	
		Investidura	Padrão
a)	Secretário de Políticas da Mulher	3	Subsídio
b)	Coordenador de Gestão de Políticas para à Mulher	1	F8
c)	Chefe de Setor de Geração de Renda	1	CC1/F5
d)	Administrador do Centro Flor de Liz	1	CC1/F5

XI - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

	DENOMINAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO	
		Investidura	Padrão
a)	Secretário de Desenvolvimento Social	3	Subsídio
b)	Coordenador de Desenvolvimento Social	1	CC4/F8
c)	Coordenador do CRAS	1	CC4/F8
d)	Coordenador do CREAS	1	CC4/F8
e)	Assessor de Projetos	1	CC1/F5
f)	Dirigente de Desenvolvimento Social	1	CC1/F5

XII - Secretaria Municipal de Saúde:

	DENOMINAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO	
		Investidura	Padrão
a)	Secretário da Saúde	3	Subsídio
b)	Secretário Adjunto	1	CC7/F11
c)	Coordenador de Planejamento e Gestão	1	CC4/F8
d)	Coordenador de Vigilância	1	CC4/F8
e)	Chefe do Setor de Vigilância Ambiental	1	CC2/F6
f)	Coordenador de Atenção Primária	1	CC4/F8
g)	Dirigente de Unidade de Saúde	1	CC1/F5
h)	Dirigente do Núcleo de Apoio à Saúde da Família	1	CC1/F5
i)	Dirigente do CAPS	1	CC2/F6
j)	Coordenador de Infraestrutura e Logística	1	CC4/F8

Art. 6º Para cada padrão remuneratório instituído nos incisos do art. 4º desta Lei correspondem os seguintes coeficientes:

I - Cargos em Comissão:

PADRÃO REMUNERATÓRIO	COEFICIENTE
CC1	2.07
CC2	2.51
CC3	4.05
CC4	5.32
CC5	6.32
CC6	8.00
CC7	8.80
CC8	10.95

II - Funções Gratificadas:

PADRÃO REMUNERATÓRIO	COEFICIENTE
F5	0.66
F6	1.48
F7	2.16
F8	2.96
F9	3.5
F10	4.4
F11	4.9

LEI MUNICIPAL Nº 2.791, DE 10/02/2014

DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES ESTATUTÁRIOS DO MUNICÍPIO DE TRÊS DE MAIO.

Art. 78. Aos servidores investidos em cargos efetivos no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo, quando designados através de portaria a exercer atividades cujo suporte fático represente um plus em relação às suas atribuições normais, são instituídas gratificações com os seguintes coeficientes remuneratórios:

INC	GRATIFICAÇÃO	QUANTIDADE	COEFICIENTE	
I	Gratificação para responder pela Defesa Civil	1	0.66	
II	Gratificação para responder pelo Arquivo Central	1	0.66	
III	Gratificação pela coordenação da Unidade Central do Controle Interno - UCCI	1	2.10	⇨ (NR) (coef. alterado de 1.25 para 2.10 pela LM 3.273/2022)
IV	Gratificação pela composição da Unidade Central do Controle Interno - UCCI	2	1.04	⇨ (NR) (coef. alterado de 0.66 para 1.04 pela LM 3.273/2022)
V	Gratificação pela composição da Comissão de Licitações	3	1.04	
VI	Gratificação pela composição da Comissão de Procedimento Disciplinar e Especial	3	0.66	
VII	Gratificação pela composição da Comissão de estágio probatório	3	0.66	
VIII	Gratificação pela atuação como pregoeiro	1	2.10	⇨ (NR) (coef. alterado de 2.80 para 2.10 pela LM 2.869/2015)
IX	Gratificação pela composição da equipe de apoio em pregões	2	1.05	
X	Gratificação pela composição da Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis para fins Tributários	3	1.04	
XI	Gratificação pelo recebimento, controle e distribuição de mercadorias da merenda escolar	1	1.48	
XII	Gratificação pelo recebimento e controle dos gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar e organização de grupos de produtores	1	1.48	
XIII	Gratificação para responder pela folha de pagamento e recolhimento de encargos	1	1.04	
XIV	Gratificação pela realização de conciliações bancárias	1	1.48	
XV	Gratificação para responder pela prestação e tomada de contas em convênios	1	1.48	
XVI	Gratificação para responder pelos serviços de empenhos	1	1.48	
XVII	Gratificação para responder pelo Órgão Contábil	4	2.80	⇨ (EX) (revogado pela LM 2.869/2015)
XVIII	Gratificação pela responsabilidade sobre os serviços de iluminação pública, aquisição e controle de materiais	1	1.48	
XIX	Gratificação para responder pelos serviços de controle de requisições, diárias e prestação de contas no âmbito da Secretaria de Obras	1	0.66	
XX	Gratificação pelo exercício de licenciador ambiental	1	2.10	
XXI	Gratificação pela responsabilidade sobre as redes de abastecimento de água, aquisição e controle de insumos e materiais	1	1.48	
XXII	Gratificação para responder pelo controle e manutenção dos veículos do transporte escolar	1	0.66	
XXIII	Gratificação para responder pelo controle e fiscalização de escalas e serviços de transporte escolar	1	0.66	
XXIV	Gratificação para responder pela Junta de Serviço Militar	1	2.10	
XXV	Gratificação pela coordenação de projetos e ações com grupos da melhor idade	1	2.10	⇨ (NR) (coef. alterado: • de 1.48 para 2.96 pela LM 2.869/2015 ; • de 2.96 para 2.10 pela LM 3.273/2022)
XXVI	Gratificação para responder pela projeção e controle dos serviços de sinalização viária	1	0.66	
XXVII	Gratificação para responder pela política de redução de danos e violência	1	0.66	
XXVIII	Gratificação para responder pelos serviços de agendamento de média e alta complexidade em saúde	1	1.48	
XXIX	Gratificação pelo exercício de motorista do Prefeito	1	0.66	
XXX	Gratificação para responder pela manutenção nos prédios das escolas municipais, incluindo a aquisição, recebimento e controle dos materiais necessários	4	0.66	⇨ (EX) (revogado pela LM 3.273/2022)
XXXI	Gratificação para responder pelos serviços de protocolo e recepção do Centro Administrativo	4	1.48	⇨ (EX) (revogado pela LM 3.273/2022)
XXXII	Gratificação para responder por serviços de recebimento de materiais de descarte e organização do Ecoponto	1	0.66	⇨ (NR) (alterado pela LM 3.273/2022)
XXXIII	Gratificação para responder pelo Setor de Patrimônio	1	1.24	⇨ (AC) (acrescentado pela LM 2.869/2015)
XXXIV	Gratificação para responder pela liquidação de despesas	1	1.04	⇨ (NR) (alterado pela LM 3.273/2022)
XXXV	Gratificação pela atuação como revisor e autorizador das AIHs	1	7.40	⇨ (AC) (acrescentado pela LM 2.891/2015)
XXXVI	Gratificação pela atuação como revisor de atestados médicos	1	7.40	⇨ (AC) (acrescentado pela LM 2.891/2015)